

Purificação Nunes

De: Comissão 10ª - CTSS XIII
Enviado: quinta-feira, 3 de novembro de 2016 11:15
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII; Iniciativa legislativa; DRAA 2ª Série Publicação; DAPLEN Correio
Cc: Ana Paula Bernardo; Cláudia Ribeiro; João Rafael Silva
Assunto: APROVAÇÃO: Redação final do Projeto de Resolução n.º 497/XIII/2.ª (BE)
Anexos: r-pjr497-XIII-2016.doc; Informação de redação final PJR 497-XIII.doc

Caros colegas

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social, Deputado Feliciano Barreiras Duarte, de remeter a redação final do Projeto de Resolução n.º 497/XIII (2.ª) (BE), aprovada por unanimidade na reunião da 10.ª Comissão de ontem, dia 2 de novembro de 2016.

Cumprimento chamar a atenção para, no texto da resolução, constar a expressão “(...) até ao final do corrente mês de outubro (...)”, data já ultrapassada, e de, no inciso final, em vez de Orçamento do Estado para 2016, ler-se Orçamento de Estado para 2016.

Com os melhores cumprimentos,

A Equipa de Apoio da CTSS

De: João Rafael Silva
Enviada: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 15:45
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII <10CTSS@ar.parlamento.pt>; Susana Fazenda <Susana.Fazenda@ar.parlamento.pt>; Cidalina Antunes <Cidalina.Antunes@ar.parlamento.pt>
Cc: Ana Paula Bernardo <Ana-Paula.Bernardo@ar.parlamento.pt>; Cláudia Ribeiro <Claudia.Ribeiro@ar.parlamento.pt>
Assunto: Redação final do Projeto de Resolução n.º 497/XIII/2.ª (BE)

Boa tarde,

Não obstante esta iniciativa não ter sido discutida em Comissão, junto envio a proposta de redação final do [Projeto de Resolução n.º 497/XIII/2.ª \(BE\)](#), cujo ponto 2 foi aprovado em Plenário a 14 de outubro de 2016.

Como a aprovação foi parcial tivemos de adaptar o título, pelo que agradecemos a vossa decisão para a fixação de redação final.

Anexo a nossa informação e o texto do projeto de resolução, com as sugestões devidamente assinaladas.

Obrigado,
Rafael Silva

Assessor Parlamentar
Divisão de Apoio ao Plenário
Direção de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado
Joao-Rafael.Silva@ar.parlamento.pt
Tel. 213919703 | Ext. 11703



1000



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 138/DAPLEN/2016

17 de outubro

Assunto: Recomenda ao Governo a divulgação dos instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e Setor Empresarial do Estado

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projectos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 497/XIII/2.ª \(BE\)](#), cujo **ponto 2** foi aprovado a 14 de outubro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas no mesmo, a amarelo. Essencialmente foi alterado o título, para corresponder ao único ponto aprovado do projeto de resolução original.

À consideração superior.

O assessor parlamentar jurista,

(Rafael Silva)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo a divulgação dos instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e Setor Empresarial do Estado, com recurso a contratos emprego-inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que divulgue publicamente, até ao final do corrente mês de outubro, o diagnóstico sobre precariedade na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, identificando em cada organismo e serviço os postos de trabalho preenchidos por via de contratos emprego-inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços, dando cumprimento ao prazo de seis meses previsto no artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.

Aprovada em 14 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

